

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 26 de Dezembro de 1934

NUMERO—236

Governo do Estado

Interventoria Federal

Requerimentos despachados

MÊS DE DEZEMBRO

DIA 19

Fidencio de Souza Melo Filho — Indeferido à vista dos pareceres da Sub-Diretoria da Receita e do sr. dr. Procurador Fiscal.

Adelino Pascoal Vieira — Indeferido.

João Moura Junior — Indeferido. A certidão que o requerente juntou ao seu requerimento não prova estar incluída nas importâncias que lhe foram pagas pelo Tesouro, pelo desembaraço de materiais destinados à construção da ponte «Hercílio Luz», a quantia cujo pagamento está reclamando; além desta prova que se faz mister, deve juntar o requerente certidão do valor das faturas consulares sobre os quais se baseia o cálculo de 1% de comissão para o pagamento da importância a que se julga com direito.

Laura Garcia — Pede 6 meses de licença — Como requer.

DIA 21

Luis Alves Gevaerd — Pede efetividade — Como requer.

André Antonio de Souza — Pede pagamento — Indeferido.

(4.603)

DIA 23

Jordina Engrácia da Silva — Pede prática Sim.

Ladislau Strabowski — Pede licença para seus alunos particulares prestarem exame na Escola Complementar de Canoinhas — Indeferido, à vista das informações.

(4.606)

Sécretaria da Fazenda

Requerimentos despachados

MÊS DE DEZEMBRO

DIA 17

Sociedade A. Casa Moellmann — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 5:822\$400.

Carlos Reinsch — Idem idem de 840\$000.

Eduardo Horn — Idem idem de 2:060\$000.

Alberto Entres — Idem idem de 175\$500.

A eleição dos representantes proficionais

O exmo sr. cel. Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado recebeu ontem o seguinte telegrama:

Rio 25 — 1196 — Comunico ao prezado amigo que o Tribunal Eleitoral em sessão de hoje, transferiu a eleição de representantes profissionais para os seguintes dias do mês de janeiro:

Lavoura, dia vinte um; Indústria, dia vinte e tres; Comércio, dia vinte e seis; Profissões liberais, dia vinte e oito; funcionarios públicos, dia trinta. Peço seja dada ampla divulgação a esta decisão do Tribunal, para ciência dos interessados. Cordiais saudações Agamenon Magalhães, Ministro do Trabalho.

(4.612)

DIA 20

S. A. Casa Mollmann — A' vista das informações, pague-se, por conta de credito especial, a quantia de 1:484\$400.

José Abrahão Francisco — A' vista das informações, pague-se, por conta de credito especial, a quantia de 902\$500.

Henrique Janné Junior — Indeferido, à vista das informações.

João Degering — A' vista das informações, pague-se, por conta de credito especial, a quantia de 500\$000.

Carlos Reinisch — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 85\$000.

Carlos Reinisch — Idem idem de 35\$000.

Hernesto Riggenbach — Idem idem de 556\$000.

Bonsfield & Cia. — Idem idem de 4:413\$900.

Carlos Hoepcke S. A. — Idem idem de 2:101\$000.

Carlos Hoepcke S. A. — Idem idem de 1:867\$400.

S. A. Casa Moellmann — Idem idem de 1:305\$300.

Legislação Federal

A Lei n. 11, de 12/12/1934, estabelecendo a promoção escolar por médias

Do sr. Ministro do Ensino e Saude Pública o exmo. sr. coronel Interventor Federal recebeu o seguinte despacho telegrafico:

Rio 97906—940—22— 18,16 horas.

Afim de ser publicado no órgão oficial desse Estado, para conhecimento dos interessados transmito à v. excia. o teor da Lei n. 11, de 12 de dezembro corrente: «O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O aluno de qualquer curso, que não compareceu este ano ou não comparecer futuramente a qualquer prova parcial, por motivo de nojo ou de doença, poderá requerer ao diretor, nos estabelecimentos em inspeção preliminar ou permanente, segunda chamada, desde que seu requerimento venha acompanhado de atestado do medico que o assistiu na doença, e será feito dentro de oito dias da cessação do impedimento, ou do inicio da vigência desta lei.

Art. 2º — Será considerado promovido à série seguinte ou aprovado na ultima série, o aluno do curso secundario que obtiver, concomitantemente, nota igual ou superior a 30 (trinta) em cada disciplina e média aritmetica igual ou superior a 40 (quarenta) no conjunto das disciplinas obrigatorias da série.

Paragrafo 1º — A nota final de cada disciplina do curso secundario será a média ponderada das duas outras finais de trabalhos escolares e provas parciais, adotando-se como pesos, respectivamente, os numeros um e oito.

Paragrafo 2º — A nota final de desenho será apurada pela média aritmetica das notas obtidas em todos os trabalhos propostos durante o ano letivo.

Art. 3º — O aluno que de qualquer curso, que não obter nota de promoção ou de aprovação em uma ou duas disciplinas, poderá submeter-se

a exame na primeira quinze na de março.

Paragrafo 1º — Os exames de que se trata neste artigo constarão de prova escrita e oral ou pratico oral, nas materias que admitirem trabalhos de laboratorios e de gabinetes e somente de uma prova grafica, na cadeira de desenho e versarão sob todos os pontos do programa aprovado para o ano lectivo.

Paragrafo 2º — A média aritmetica das notas da prova escrita e da oral ou pratico-oral dará a nota final, em cada disciplina, nos exames de que trata este artigo.

Paragrafo 3º — Em desenhos, a nota final será a da prova grafica.

Art. 4º — Será considerado aprovado o aluno de curso comercial que obtiver, concomitantemente, nota igual ou superior a três em cada disciplina e média aritmetica igual ou superior a quatro no conjunto das disciplinas obrigatorias do ano.

Paragrafo Unico — A nota final, em cada disciplina, será a média das duas outras finais de trabalhos escolares e provas trimestraes.

Art. 5º — Nos cursos superiores, sem exceção, o aluno que obtiver média igual ou superior a seis, em qualquer cadeira, ficará dispensado, na referida cadeira, de exame final para promoção ao ano seguinte ou aprovação final.

Paragrafo Unico — A nota final em cada cadeira será a média aritmetica das provas parciais.

Art. 6º — Será considerado aprovado, nas escolas de formação de officiaes, collegios militares e demais cursos sujeitos a regulamentação ministrada pelo Estado Maior do Exercito e de Marinha, todo aluno que tiver obtido, na materia apreciada a média base exigida para aprovação pelo respectivo regulamento, ou média cinco no conjunto das disciplinas obrigatorias do ano.

Art. 7º — O aluno maior de 18 anos e de que tratam os arts. 81 do decreto 18.980, de

(Continúa na 2a. página)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL

Ata da sessão extraordinária em 13-10-34

Aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, às 14 horas, presentes os exmos. srs. des. presidente Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, doutores, Adalberto Belizario Ramos, Pedro de Moura Ferro, Alfredo von Trompowsky e Vasco Henrique d'Avilla, Procurador Regional ad-hoc reuniu-se em sessão extraordinária o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina. Aberta a sessão e lida a ata da anterior foi a mesma aprovada. O expediente constou do seguinte: Ofício do sr. dr. Juiz Eleitoral da 10a. zona, comunicando que tendo verificado a ultima hora que o presidente da 1a. seção é parente em segundo grau de um dos candidatos, ao proximo pleito, consultava se deixando, o mesmo, de comparecer por aquele motivo, haveria impedimento em ser a presidencia assumida pelo 1. suplente ou si é indispensavel a nomeação de outro presidente.

O Tribunal decidiu que se faz necessaria a nomeação de outro presidente em substituição ao que se acha legalmente incompatibilizado.

Telegrama do sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior que foi mandado publicar, nesta data, no diário Oficial do Estado. Telegrama do sr. dr. Juiz Eleitoral de Palhoça transcrevendo o do presidente da seção de São Boiçaco de Capivari, em que o mesmo pede providencias no sentido de ser garantida a livre realização do pleito eleitoral. Este telegrama foi respondido pelo exmo. des. presidente comunicando ao sr. dr. Juiz haver requisitado ao sr. cel. Chefe de Policia, cinco praças que ficariam a sua disposição.

Telegrama do dr. Juiz Eleitoral do Rio do Sul, consultando se podia mandar imprimir sobrecartas identicas ao modelo oficial. O Tribunal decidiu autorizar desde que fossem perfeitamente iguais as enviadas pela secretaria. Telegrama de Campos Novos. Consultando quem deve substituir o secretario e a quem competem as asribuições da letra a, b, c, d do artigo 22 das Instruções, quando secretario tiver de se ausentar da mesa. O Tribunal decidiu que o secretario deve ser substituido por

quem for na ocasião nomeado pelo presidente conforme dispõe o artigo 18, § 4 das Instruções.

Ofício do sr. dr. Juiz Eleitoral de Itajaí, acompanhado do auto de investigação procedido acerca das ameaças de que se queixaram os delegados da Coligação Republicana. O Tribunal tomando conhecimento mandou arquivar o processo. Distribuição. Ao exmo. sr. dr. Alfredo von Trompowsky foi distribuido o processo n. 976 da 10a. zona Florianopolis. Pedido de dia. O exmo. sr. dr. Adalberto Belizario Ramos apresentou o processo 969; o exmo. sr. dr. Pedro de Moura Ferro o processo n. 975 e o exmo. sr. dr. Alfredo von Trompowsky os processos 971, 961 e 906, sendo marcado o julgamento para a presente sessão. Leitura de Acordãos. Pelo exmo. sr. des. Medeiros Filho foi lido o acordão lavrado no processo 967. Julgamentos. Processo 828, Relator o exmo. sr. des. Carneiro Ribeiro. O Tribunal decidiu que seja suspenso por 30 dias o escrivão eleitoral, contra os votos dos exmos. Drs. Moura Ferro e Alfredo von Trompowsky. Processo 853, Relator o exmo. sr. des. Carneiro Ribeiro. Foi adiado o julgamento a requerimento da exmo. sr. des. Relator. Processo 969, Relator o exmo. dr. Adalberto Belizario Ramos. O Tribunal mandou baixar em deligencia. Processo 975, Relator o exmo. sr. dr. Moura Ferro. O Tribunal ordenou e expedição da 4a. via. Processo 906, Relator o exmo. sr. dr. Alfredo von Trompowsky. O Tribunal decidiu que o funcionario licenciado está isento de votar. Processo n. 971, Relator o exmo. sr. dr. Alfredo Trompowsky. O Tribunal mandou baixar em deligencia Processo 961, Relator o exmo. sr. dr. Alfredo Trompowsky. O Tribunal decidiu que o processo seja remetido ao exmo sr. Procurador Regional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E eu Alcides Ferreira Carneiro, secretario, lavi o presente ata que é assinada pelo exmo. sr. desembargador presidente.

(4.262)

Ata da sessão extraordinária em 16-10-34

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, às 14 horas, presentes os exmos. srs. des. Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, presidente; Heraclito Carneiro Ri-

beiro, Drs. Adalberto Belizario Ramos, Pedro de Moura Ferro, Alfredo von Trompowsky, Osvaldo Silva Saback, Procurador Regional interino, desem bargadores Americo da Silveira Nunes, Urbano Müller Sales e Antero Francisco de Assis, reuniu-se em sessão extraordinária o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina. Aberta a sessão e lida a ata da anterior foi a mesma aprovada. Pelo exmo. sr. desembargador presidente foi lido o seguinte expediente: Um offcio do exmo. sr. des. presidente da Corte de Apelação comunicando ter concedido trinta dias de férias ao dr. Lucas Bhering, Juiz Eleitoral de São Francisco. Um offcio do dr. Secretario do Interior e Justiça do Estado comunicanda que pela resolução n. 4.094 de 8 do corrente foi considerada sem efeito a de n. 3.616 de 5 de maio do corrente, na parte em que nomeou os srs. Leopoldo Jausem e Frederico Moeller para exercerem por um quadriênio os cargos, respectivamente de 1º e 2º Suplentes do Juiz de Direito da comarca de Jaraguá e nomeados por um quadriênio, para os referidos quadros José M. Müller e Leopoldo Jausem na ordem em que vão os seus nomes. Um outro offcio do mesmo senhor secretario comunicando que pela resolução n. 4098 de 8 do corrente, foi exonerado a pedido o sr. Galdino Miguel Cardoso da Secretaria interina do offcio de escrivão distrital de S. Bom Jesus da Forquilha do Rio da Una, do município de Imaru, comarca da Laguna. Uma representação dos Partidos Republicano Catarinense, Social Evolucionista e Legião Republicana assinada pelos srs. Fulvio Coriolano Aducci, Manoel Pedro Silveira e Henrique Rupp Junior sobre fatos ocorridos em Tubarão e Capivari, juntando a mesma um telegrama de Tubarão assinado pelo directorio da Coligação um fonograma da Laguna, dirigido a redação da «A Patria» assinado pelo correspondente e um telegrama de Urusanga para o mesmo jornal assinado pelo correspondente. O exmo. sr. des. presidente subnotou essa representação a apreciação do Tribunal, decidindo-se fosse tirado copia fiel e endereçada ao exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral de Tubarão e Urusanga pedindo esclarecimentos. Leitura de acordãos. Pelo exmo. sr. dr. Adalberto Belizario Ramos foram lidos os acordãos lavrados nos recursos ns. 30 e 31. Julgamentos. Pelo exmo. sr. dr. Alfredo Trompowsky foi julgado o recurso n. 52 decidindo o Tribunal dar provimento ao recurso contra o voto do exmo. sr. desembargador Urbano Müller

LEGISLAÇÃO FEDERAL

(Concluido da 1a. pagina)

de 1931 e art. 100 do decreto 21.241 de 1932, que já tenha concluido a 5ª série ou venha a conclui-la até o periodo legal de 1936, inclusive, ficará isento do curso complementar, sujeito, entretanto, ao exame vestibular nas escolas superiores, a que se destina.

Paragrafo Unico — O aluno a que se refere a supra citada disposição prestará todos os exames nos estabelecimentos de ensino secundario, officiais ou sujeitos a fiscalização pela União.

Art. 8.—Os favores desta lei não isenta os alunos beneficiados nem os estabelecimentos de ensino do pagamento das taxas e contribuições previstas nas leis e regulamentos em vigor, nem privam das gratificações os professores e os inspetores que a elas teriam direito, se se procedesse aos exames.

Art. 9.—Os atuais alunos dos collegios militares que forem aprovados em 1934 em todas as materias de provas teoricas e praticas do 5º ano do curso, inclusive o latim, pelo regulamento aprovado pelo decreto numero 18.779, de 2 de maio de 1929, poderão inscrever-se nos exames vestibulares de qualquer escola superior da Republica.

Art. 10.—Poderão prestar os exames de que são dispensados em virtude da presente Lei os alunos que assim o quizerem, bastando que o requeiram.

Art. 11.—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e suas disposições comprehendem todos os alunos dos cursos superiores, secundarios e tecnico profissional, civis ou militares, officiais ou sujeitos a fiscalização.

Art. 12. — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1934.—*Getulio Vargas, Gustavo Capanema, Adilson Duarte Braga, P. Goes Monteiro, Prologenes Pereira Guimarães.*

As instruções para a applicação desta lei serão expedidas imediatamente pela Diretoria Nacional de Educação e transmitidas aos Institutos do Ensino do Estado.

Atenciosas saudações. *Gustavo Capanema*, ministro da Educação e Saúde Pública. (4.608)

Sales. Nada mais havendo a tratar o exmo. sr. desembargador presidente deu por encerrada a sessão e eu Alfredo de Freitas Guimarães no impedimento do Secretario lavrei a presente ata que é assinada pelo exmo. desembargador presidente. (4.300)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N. 66

Dorval Melchiades de Souza, Prefeito Municipal de Florianópolis,

considerando que o nome do finado desembargador José Artur Boiteux, foi dado a um logradouro que, partindo da Rua José Veiga, vai a fralda do Morro do Antão, não havendo entretanto, os interessados na abertura do aludido logradouro agido ainda com a necessária presteza para convertê-la em realidade;

considerando que o pequeno jardim, situado entre o denominado «Oliveira Belo» e o trapiche «Miramar», não tem denominação.

RESOLVE

Artigo Único — O jardim sito à Praça 15 de Novembro e onde está colocada a estatua do coronel Fernando Machado de Souza fica denominado Jardim «José Boiteux»; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Florianópolis, 21 de dezembro de 1934.

Dorval Melchiades de Souza
(4.582)

Reproduzida por ter saído com incorreções.

EDITAL

Concurso para Escrivães de Coletorias Federais de 5a. classe, neste Estado

De ordem do sr. dr. Presidente Procurador Fiscal da Fazenda Nacional neste Estado, dr. Othon da Gama Lobo D'Eça, levô ao conhecimento dos candidatos e candidatas ao concurso de Escrivães Federais de 5a. classe, neste Estado, que nos dias 19 e 20 do corrente, terão lugar as provas escritas de Aritmética e Escrituração Mercantil e nos dias 21, 22 e 23, as provas orais respectivamente, de Português, Aritmética e Escrituração Mercantil, tudo, às 10 horas, no mesmo local (Grupo Escolar Lauro Muller, nesta Capital), finalizando-se com esta última prova, o concurso acima referido.

Delegacia Fiscal, 18 de dezembro de 1934.

O Secretário, 2º Escritário,
ARMANDO LUIZ CAMISÃO
(4.607)

Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho

O Inspector Regional do Ministerio do Trabalho neste Estado, avisa aos interessados que o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em sessão realizada a 24 do corrente, resolveu transferir a eleição dos representantes profissionais para os seguintes dias do mês de Janeiro proximo:

Lavoura: dia 21;
Industria e Profissões Liberais: dia 28;
Funcionarios Publicos: dia 30.

Edgar da Cunha Carneiro,
Inspetor Regional.

(4.613)

EDITAL

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Concurso para provimento no cargo de Professor catedrático de Clínica de doenças e infetuosas.

De ordem do sr. dr. Raul Leitão da Cunha, Diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço público pelo presente edital, que se acha aberta nesta Secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo compreendido entre 24 de Novembro do corrente ano e 30 de Abril de 1935, às 16 horas, as inscrições para o concurso de Professor catedrático de Clínica de doenças tropicais e infetuosas deste instituto, de acordo com as disposições do Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de Dezembro de 1931.

Para a inscrição ao concurso de Professor catedrático o candidato deverá apresentar:

- Diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso de propõe;
 - Prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;
 - Prova de sanidade e de idoneidade moral;
 - Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
 - Prova de ser docente livre ou ter concluído o curso medico, pelo menos seis anos antes;
 - Recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis;
- O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:
- Diplomas e quaisquer

notras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato.

b) Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pequizas originaes, ou que se revelem conceitos doutrinarios pessoais de real valor;

c) Atividades didaticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações praticas, de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, tecnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exhibição de atestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de prova oral será sobre:

- Prova escrita;
- Prova pratica ou experimental;

c) Prova didatica.

Nota: — Os pontos para a prova pratica deverão comportar as seguintes exigencias:

- Pesquisas de semiotica fisica, com a necessaria interpretação semiologica;
- Pesquisas experimentais indicadas para o esclarecimento etio-patogenico do caso clinico;

c) Aproveitamento dos processos fisicos de diagnostico e terapeutica, applicaveis ao doente;

d) Pesquisas fisico-quimicas, quimicas e fisiologicas, indicadas no ponto, e que possam ser realizadas durante a prova.

Secretaria da Faculdade de

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE N.º 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionarios publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

TESOURO DO ESTADO

Coletoria Estadual de Florianópolis

Arrecadação do dia 1.º a 24 do corrente:

Rendas do Estado 260:093\$200
Depositos 62:453\$900
Total Rs. 322:547\$100
(4.610)

Coletoria Estadual de Florianópolis

EDITAL

Taxa d'agua e esgotos

De ordem do sr. Coletor do público que, durante o corrente mês de dezembro, se procederá nesta Coletoria a cobrança das taxas acima.

As taxas que não forem pagas no prazo acima marcado, serão inscritas, imediatamente, na dívida ativa, com a multa de 10%.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 4 de dezembro de 1934.

Francisco Büchele Barreto

Escrivão

(4.14)

Medicina do Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1934.

Martinho Lima Guimarães
Secretario

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 24 de dezembro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 22	514.037\$000
Receita Orçamentaria	
Taxa Judiciaria	1.000\$000
Imposto do selo	1.143\$300
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	698\$000
Taxa s/ consumo de gasolina	7.408\$700
Indenizações	35\$000
Responsaveis, c/ exercicio	308\$000
Recebido de diversos	
Despesa Orçamentaria	156\$000
Sub-consignação n. 235	
Banco Nacional do Comércio	300.000\$000
Retirado hoje	
Fundo Escolar	15\$500
Recebido de diversos	
Depositos de diversas origens	5.035\$000
Recebido de diversos	
Montepio	31.090\$000
Descontos a s/favor	860.986\$500

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
Secretaria do Interior e Justiça	
Vencimentos de dezembro—em cheques	34.918\$800
Grupo Escolar «Silveira de Souza», folha do mês de dezembro	3.546\$000
O mesmo, expediente	50\$000
Escola Complementar anexa ao mesmo, folha do mês de dez.	745\$000
A mesma, expediente	50\$000
Grupo Escolar de Tijucas, folha do mês de dezembro	3.141\$000
O mesmo expediente	50\$000
Escola Complementar anexa ao mesmo, folha do mês de dezembro	620\$000
A mesma, expediente	50\$000
Grupo Escolar «Laura Müller», folha do mês de dezembro	3.401\$000
O mesmo, expediente	50\$000
Escola Complementar anexa ao mesmo, folha do mês de dezembro	1.260\$000
A mesma, expediente	50\$000
Grupo Escolar Arquidiocesano S. José, folha do mês de dezembro	4.650\$000
Grupo Escolar de Biguaçu, folha do mês de dezembro	2.624\$000
O mesmo, expediente	50\$000
Escola Complementar anexa ao mesmo, folha do mês de dez.	620\$000
A mesma, expediente	50\$000
Grupo Escolar «Padre Anchieta», folha do mês de dezembro	1.442\$000
O mesmo, expediente	50\$000
Grupo Escolar de Palhoça, folha do mês de dezembro	2.224\$000
Escola Complementar anexa ao mesmo, folha do mês de dezembro	620\$000
Grupo Escolar de S. José, folha do mês de dezembro	2.312\$000
Escola Complementar anexa ao mesmo, folha do mês de dezembro	532\$000
Grupo Escolar do Salto Grande, folha do mês de dezembro	810\$000
Tte. pagador da Força Pública, folha do mês de dezembro, inclusive prets especiais	106.197\$900
Maria dos Passos, auxilio do Estado para dois morteficos	60\$000
João Ferreira de Rezende, indenização de uma diligencia policial	255\$000
Francisco Barreiros Filho, expediente da escola normal, de nov. e dez	400\$000
Consuelo Silvestre Rocha, ajuda de custo de sua remoção	200\$000
Zilda Goulart, gratificação a que fez	

EDITAL

De ordem do Senhor Tenente Coronel Comandante Geral da Força Pública e Presidente do Conselho de Administração, acha-se aberta concorrência pública para pintura geral externa do quartel desta Força, devendo os interessados apresentarem as propostas dentro de trinta dias a contar da data da publicação deste, com as seguintes condições:

Deverá ser iniciada a pin-

tura no dia 15 (quinze) de Janeiro de 1935 e terminada a 15 (quinze) de Março do mesmo ano, depositando o vencedor 10 % (dez por cento) de caução por ocasião de ser firmado o contrato perante o Conselho de Administração. Quartel em Florianópolis, 15 de Dezembro de 1934.

Oliverio José de Carvalho

Costa.

2º Ten. resp. pelo Almoarifado (4.527)

jús de outubro a dezembro	870\$000
Tte. Rui de Souza, ajuda de custo por sua remoção	100\$000
Leopoldina Machado, lavação de toa-lhas da Diretoria da Instrução Pública	25\$000
Creditos Especiais	
Decreto n. 509, de 23/2/934:	
Imprensa Oficial, folhas do pessoal das oficinas graficas, do mês de dez.	4.533\$500
Secretaria da Fazenda	
Vencimentos de dezembro—em cheques	21.187\$500
Creditos Especiais	
Manoel M. Maia Jor., pagamento das folhas do pessoal da Fazenda Modelo e Granja Desterro, do mês de dez	4.003\$100
Eduardo Horn, fornecimento feito à Diretoria de Estrada de Rodagem	2.060\$000
Diretoria de Obras Públicas, folha dos operarios, do mês de dezembro	12.537\$000
Diretoria de Higiene, folhas dos operarios, do mês de dezembro	1.440\$000
Vitor Busch, despesas com a recepção no Lira Tennis, dos oficiais do cruzador alemão Karlsruhe	1.663\$600
Creditos Especiais	
Decreto n. 61, de 13/9/934	
Art. 4. Otaviano Silveira, diarias a que fez jús no mês de dezembro	450\$000
Tribunal Eleitoral, folha do pessoal ocupado na organização de fichas, referente a dezembro	2.622\$300
Nazir Monteiro Pinto, gratificação a que fez jús	240\$000
Art. 6. Diretoria de Obras Públicas, folha do pessoal ocupado na consolidação da rua do Grupo Escolar de João Pessoa	858\$500
Antenor Vieira Borges, 2a. prestação da construção da Escola Normal de Lages (30.000\$000) e 11.348\$400 de excesso de material empregado no levantamento dos alicerces da mesma	61.348\$400
Montepio	18.100\$000
Empréstimos a 9 contribuintes	558.418\$900
Saldo na tesouraria para o dia 26	860.986\$500

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio	
Para Depositos de Diversas Origens	295.331\$544
Para Fundo Escolar	7.025\$950
Para Montepio:	
Total	444.569\$300
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	366.710\$100
Para compromissos externos:	77.859\$200
Para despesas ordinarias do Estado	481.606\$400
Total Rs.	3.266.608\$806
	4.128.431\$900

Davino C. Arantes
Encarregado do ContrôlêLino Soncini
Tesoreroiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (4.609)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 24 de
dezembro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 22 (em caixa) 28:860\$171

RECEITA ORÇAMENTARIA

Renda Tributaria	173\$700	
Imposto predial urbano	338\$000	
Imposto sobre gado abatido	21\$000	
Taxa sanitaria	34\$000	
Taxa de calçamento	2\$000	
Taxa de expediente	8\$000	576\$700
Taxa de quitação		
Renda Patrimonial	10\$000	
Renda dos cemiterios	25\$000	35\$000
Pescado		
Renda Eventual	51\$600	
Cobrança da dívida ativa	19\$500	71\$100
Multas por mora		
Receita com aplic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda		57\$670
Tributaria hoje arrecadada		29:600\$641

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de dezembro	2:626\$600
Juros de Aplices, pago do exercício de 1933 e 1. semestre de 1934	30\$000
Corsini & Irmão, amortização da construção do Mercado Público, mês de novembro	3:000\$000
Daniel João Marcelino, comissão de 10% sobre impostos arrecadados	21\$700
BALANÇO	23:922\$341
	29:600\$641

Discriminação dos saldos

Disponível	23:922\$341
Em caixa	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	1:000\$000
	24:922\$341
Serviço de juros de apolices	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	8:918\$401
Conta n. 4 (Para resgate de juros de 1932)	704\$300
	9:622\$701
Cauções	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:822\$700
	43:867\$742

Prefeitura do Município de Florianópolis, 24 de dezembro de 1934

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(4.605)

Prefeitura do Município de Campo Alegre

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao
mês de outubro de 1934

RECEITA

Saldo que vem do mês de setembro	2:690\$500
EM CAIXA	
RENDA TRIBUTARIA	
Imposto de industria e profissão	275\$000
» » veículos e placas	285\$500
» » predial urbano	25\$000
» » viação rural	233\$800
Taxa domiciliar	48\$000
Taxa de quitação	20\$000
Renda adicional	55\$100
	942\$400
RENDA PATRIMONIAL	
Aforamentos de lotes do patrimonio municipal	201\$000
Aluguel de 1 casa da prefeitura	10\$000
	211\$900
RENDA EVENTUAL	
Multas por moras de pagamentos	158\$100
Cobrança da dívida ativa	231\$400
TOTAL RS.	4:283\$400

DESPESA

DESPESAS EVENTUAIS	
Pago à Livraria Santos, fornec. de material para a eleição realizada a 14 do corrente	21\$400
Idem, idem a Emilio Abrens, idem, idem	87\$100
OBRAS PÚBLICAS	
Pago a João Gorniack, fornec. de pedras para um boeiro feito nas ruas da vila	25\$000
Idem a Henrique Simm, serv. feitos nas estr. de Batheas de Baixo e Saltinho	1:193\$700
Idem a Leonardo Milczewsky, idem, idem do Papanduvinha	51\$200
	1:269\$900
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Pago ao sr. prefeito, subsidio relativo ao mês de outubro	300\$000
Idem ao secretario, venc. idem idem	310\$000
Idem ao fiscal, idem, idem	125\$000
Idem transmissão de telegramas	19\$400
	744\$400
SERVIÇOS GERAIS	
Pago à Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, fornec. de luz do mês de julho	313\$600
INSTRUÇÃO PÚBLICA	
Pago ao prof. Eugenio Schutzler, venc. relativo aos meses de setembro e outubro	100\$000
Idem ao prof. Ernesto Schutzler, idem, idem	100\$000
Idem à prof. Januaria C. de Freitas, idem, idem	100\$000
Idem ao prof. Sebastião Rosario, idem, idem	60\$000
Idem ao prof. José Dolores Cubas, idem, idem do mês de outubro	50\$000
	410\$000
AUXÍLIO	
Pago a Francisco Munhoz, auxilio relativo ao mês de outubro	40\$000
DESPESAS POLICIAIS E JUDICIARIAS	
Pago ao carcereiro, venc. relativo aos meses de setembro e outubro	120\$000
Saldo que passa para o mês de novembro	1:277\$100
EM CAIXA	4:283\$700
TOTAL RS.	

Bento Amorim
Prefeito provisório

Eugenio Duarte
Secretario

NOTA—Os documentos comprovantes do presente balancete acham-se à disposição de quem interessar. (575)

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

Resultado da 6a. Seção da 13a. Zona (Lages)

Para deputados federais

Primeiro turno: — *Partido Liberal Catarinense*: Nerêu de Oliveira Ramos 185. — *Por Santa Catarina*: Henrique Rupp Junior 99. *Integralismo*: José de Carvalho Ramos 3.

Segundo turno — *Partido Liberal Catarinense*: Nerêu de Oliveira Ramos 184; José Eugênio Müller 184; Carlos Gomes de Oliveira 184; Dorval Melchhiades de Souza 184; Leopoldo de Diniz Martins Junior 184; Fontoura Borges do Amaral 184. — *Por Santa Catarina*: Henrique Rupp Junior 100; Adolfo Konder 100; Manoel Pedro da Silveira 99; Fulvio Coriolano Aducci 100; Antonio Vicente Bulcão Vianna 100; Abelardo Wenceslau da Luz 100. — *Integralismo*: José de Carvalho Ramos 3; Juven-
tino Linhares 3; João Medeiros 3; Antonio Fedrigo 3; Walter Herbst 3; Carlos Gasenferth Neto 3.

Para deputados estaduais

Primeiro turno: *Partido Liberal Catarinense*: Manoel Tiago de Castro 168; Altamiro Lobo Guimarães 5. — *Por Santa Catarina*: Alvaro Monteiro de Barros Catão 101.

Segundo turno. — *Partido Liberal Catarinense*: Aderbal Ramos da Silva 180; Olivio Januario de Amorim 180; Francisco Barreiros Filho 180; Roberto Soares de Oliveira 180; Ivens Bastos de Araujo 180; Antonieta de Barros 168; Benjamin Gallotti Junior 180; Pompilio Pereira Bento 180; Altamiro Lobo Guimarães 175; Manoel Florentino Machado 168; Marcio Machado Portella 180; Antonio Lucio 168; Francisco de Almeida 180; Dionisio Veiga 168; Afonso Maria Cardoso da Veiga 168; Luiz Abry Junior 168; Luiz Rigo 168; Rodolfo Vitor Tietzmann 180; Eugenio Davet Schneider 168; Rogerio Vieira 168; Placido Olimpio de Oliveira 168; Francisco Maria Antonucci 168; Brasilio Celestino de Oliveira 168; Emilio Ritzmann 168; Braz Limongi 180; Manoel Tiago de Castro 168; Celso Fausto de Souza 181; Carmosino Camargo de Araujo 168; Alvaro Trindade da Cruz 168; Adolfo José Martins 180; Leonidas Coelho 168.

Por Santa Catarina: Alvaro Monteiro de Barros Catão 101; Marcos Konder 101; José Severiano Maia 101; José Acacio Soares Moreira 101; Indalecio Domingues de Arruda 101; Oswaldo de Oliveira 101; Otto Augusto Gui-

herme Urban 101; Silvio Ferraro 101; Rodolfo Renaux Bauer 101; Antonio Carlos Bittencourt 101; Cid Campos 101; João de Oliveira 101; Arthur Ferreira da Costa 101; Nicolau Bley Neto 101; Domingos Rocha 101; João Gualberto Bittencourt 101; Edgar Barreto 101; Aquiles Balsini 101; Eufrazio Povos de Siqueira 101; Manoel Deodoro de Carvalho 101; Renato de Medeiros Barbosa 101; Cid Gonzaga 101; Victor Otto Schmidt 101; Fritz Lorenz 101; José Athanasio 101; Oswaldo Bulcão Vianna 101; Oswaldo Rodrigues Cabral 101; Henrique Voigt 101; Heriberto Hulse 101; Agripa de Castro Faria 101; Affonso Guilhermino Wanderley Junior 101.

Integralismo: Ivo Stein Ferreira 4; Laercio Caldeira de Andrade 4; José Ferreira da Silva 4; Eugenio Jasé Reichert 4; Otto Demarchi 4; Adolfo José dos Reis 4; Guilherme Zleehmann 4; Jacob Vitalli 4; Lazaro Umbelino 4; Emilio Neis 4; Virgilio Daminelli 4; Augusto Grob 4; Euvaldo Baasch 4; Luiz Gonzaga Medeiros 4; Estandislaw Makowieck 4; Adalberto Bessa 4; Luiz Gazaniga 4; Francisco Pedro dos Santos 4; Alfredo Baungarthen 4; Euclides Schmidt Junior 4; Evaldo Schaeffer 4; Germano Stolf 4; Victorio Hostin 4; Ricardo Gruenwaldt 4; Geraldino Azevedo 4; Afonso Kormann 2; João Vieira Pamplona 4; Jaime Wendhausen 4; Oslin Costa 4; Gentil Waltrick 4; Alfredo Fernandes 4.

Florianopolis, 24 de outubro de 1934.

Pedro de Moura Ferro, presidente. Fernando Machado Vieira, Carlos Conceição Victor Ferreira da Silva, Secretário.

Nota: A legenda Liga dos Trabalhadores de Santa Catarina não obteve votação.

Resultado da 7a. Seção da 13a. Zona (Lages)

Para deputados federais

Primeiro turno — *Partido Liberal Catarinense*: Nerêu de Oliveira Ramos 196. — *Por Santa Catarina*: Henrique Rupp Junior 85.

Segundo turno — *Partido Liberal Catarinense*: Nerêu de Oliveira Ramos 196; José Eugenio Müller 196; Carlos Gomes de Oliveira 196; Dorval Melchhiades de Souza 196; Leopoldo de Diniz Martins Junior 196; Fontoura Borges do Ama-

ral 196. — *Por Santa Catarina*: Henrique Rupp Junior 85; Adolfo Konder 85; Manoel Pedro da Silveira 85; Fulvio Coriolano Aducci 85; Antonio Vicente Bulcão Vianna 85; Abelardo Wenceslau da Luz 85.

Para deputados estaduais

Primeiro turno — *Partido Liberal Catarinense*: Manoel Tiago de Castro 197. — *Por Santa Catarina*: Alvaro Monteiro de Barros Catão 84.

Segundo turno. — *Partido Liberal Catarinense*: Aderbal Ramos da Silva 197; Olivio Januario de Amorim 197; Francisco Barreiros Filho 197; Roberto Soares de Oliveira 197; Ivens Bastos de Araujo 197; Antonieta de Barros 197; Benjamin Gallotti Junior 197; Pompilio Pereira Bento 197; Altamiro Lobo Guimarães 197; Manoel Florentino Machado 197; Marcio Machado Portella 197; Antonio Lucio 197; Francisco de Almeida 197; Dionisio Veiga 197; Afonso Maria Cardoso da Veiga 197; Luiz Abry Junior 197; Luiz Rigo 197; Rodolfo Vitor Tietzmann 197; Eugenio Davet Schneider 197; Rogerio Vieira 197; Placido Olimpio de Oliveira 197; Francisco Maria Antonucci 197; Brasilio Celestino de Oliveira 197; Emilio Ritzmann 197; Braz Limongi 197; Manoel Tiago de Castro 197; Celso Fausto de Souza 197; Carmosino Camargo de Araujo 197; Alvaro Trindade da Cruz 197; Adolfo José Martins 197; Leonidas Coelho 197. — *Por Santa Catarina*: Alvaro Monteiro de Barros Catão 84; Marcos Konder 84; José Severiano Maia 84; José Acacio Soares Moreira 84; Indalecio Domingues de Arruda 84; Oswaldo de Oliveira 84; Otto Augusto Guilherme Urban 84; Silvio Ferraro 84; Rodolfo Renaux Bauer 84; Antonio Carlos Bittencourt 84; Cid Campos 77; João de Oliveira 84; Arthur Ferreira da Costa 84; Nicolau Bley Neto 84; Domingos Rocha 84; João Gualberto Bittencourt 84; Edgar Barreto 84; Aquiles Balsini 84; Eufrazio Povos de Siqueira 84; Manoel Deodoro de Carvalho 84; Renato de Medeiros Barbosa 84; Cid Gonzaga 84; Victor Otto Schmidt 84; Fritz Lorenz 84; José Athanasio 84; Oswaldo Bulcão Vianna 84; Oswaldo Rodrigues Cabral 84; Henrique Voigt 84; Heriberto Hulse 84; Agripa de Castro Faria 84; Affonso Guilhermino Wanderley Junior 84.

Florianopolis, 23 de outubro de 1934.

Alfredo vom Trompowsky, presidente. Otavio Oliveira, secretário.

NOTA: As legendas Integralismo e Liga dos Trabalhadores de Santa Catarina não obtiveram votação.

Chefatura de Policia

Por ato de ante-ontem, do sr. ten. cel. Chefe de Policia, foram exonerados, os srs. Guilherme Ladislau Barbosa e Izaltino Silveira de Souza, dos cargos de sub delegado e primeiro suplente da mesma autoridade do distrito «Hansa», no município de Jaraguá, e nomeados, em substituição, os srs. João Almeida e João Ciment.

(4.59)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 6º Distrito

Séde em Cruzeiro do Sul

EDITAL N. 22

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que a petição requerendo titulo definitivo no município de Campos Novos, cujo numero, nome do requerente, ano, área, situação e confrontações das terras vão abaixo mencionados, se acha nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados durante o prazo de trinta dias, findo o qual e não havendo contestações será a dita petição encaminhada à Diretoria de Terras e Colonização e logo em seguida submetida a despacho final do exmo. sr. Cel. Interventor.

Município de Campos Novos

N. 1.102/1934 de Domingos Girardi & Irmãos, requerendo titulo definitivo da área de 158.016,75 m2 de terras situadas no lugar denominado «São Sebastião do Herval Velho», no município acima mencionado, confrontando ao norte com terras do Estado e posse de Augusto Bittencourt, ao sul com terras de Zeferino Bittencourt, a leste com terras de Francisco Têsser e Zeferino Bittencourt, e ao oeste com terras do Estado.

E para ninguém alegue ignorancia, depois de lavrar em livro proprio o presente edital, extraí copias para serem publicadas no «Diário Oficial do Estado», e afixadas nos logares mais publicos do município de Campos Novos.

Inspetoria do 6º Distrito de Terras e Colonização, Cruzeiro do Sul, 27 de novembro de 1934

Mario Dias da Cunha
Inspetor (4.424)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados, que a sra. Sofia Cantizano requereu em petição datada de 15 de Agosto de 1934, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado à Rua Conselheiro Mafra n° 19, nesta cidade de Florianópolis, medindo 8,m33 de frente por 23,m de fundos, e com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Trajano; ao Sul, com Dr. Alfredo Goeldner; ao Oeste, com o cães Frederico Rola e a Leste com a Rua Conselheiro Mafra.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3° e 4° do Decreto n° 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento da mesma senhora, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 19° do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá mais ser tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos, no referido terreno.

Administração do Dominio da União, 26 de Novembro de 1934.

Agapito Velloso Rodrigues, Desenhista da Administração por designação do Sr. Delegado Fiscal, e no impedimento do Escrivão do Registro. (602)

(30v-22)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados, que a senhora Luiza Reinisch Coelho requereu em petição datada de 22 de agosto do corrente ano, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta cidade de Florianópolis, medindo 3,m84 de frente por 21,m55 de fundos

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados que o sr. Elias Beichara em petição datada de 16 de agosto de 1934, requereu por seu filho Beichara Elias Beichara, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio n. 5, nesta cidade de Florianópolis, medindo 6,m60 de frente, e com as seguintes confrontações: — Ao Norte, com Izabel Ribeiro da Silva; ao Sul, com a Irmandade dos Passos; a Leste, com o Quartel do 14 Batalhão de Caçadores e a Oeste, com o Largo 13 de Maio.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pre-

com as seguintes confrontações: Ao Norte, com Ireneu Monguilhot; ao Sul, com José de Oliveira Cruz, a Leste, com o Quartel do 14 Batalhão de Caçadores e a Oeste com o Largo 13 de Maio.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento da mesma senhora, si dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16. do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 22 de novembro de 1934.

Agapito Velloso Rodrigues, Desenhista da Administração, por designação do Sr. Delegado Fiscal e no impedimento do Escrivão do Registro. (587)

30-25

tendida, de acôrdo com o artigo 16, do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos, no referido terreno.

Administração do Dominio da União, em 22 de novembro de 1934.

Agapito Velloso Rodrigues, Desenhista da Administração, por designação do sr. Delegado Fiscal, e no impedimento do Escrivão do Registro. 30 24 (588)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Francisco da Silva Reis, em petição datada de 10 de setembro, de 1934, requereu o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio n° 61, nesta cidade de Florianópolis, medindo 8,m20 de frente e com as seguintes confrontações: Ao Norte, com Francisco Motta Espezin; ao Sul, com Rodolfo Araujo e Travessa Loureiro; a Leste, com Francisco Motta Espezin e a Oeste, com o Largo 13 de Maio.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação todas as Repartições de que tratam os artigos 3° e 4° do Decreto n° 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16° do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União. Florianopolis 22 de Novembro de 1934.

Agapito Velloso Rodrigues, Desenhista da Administração, por designação do Sr. Delegado Fiscal, e no impedimento do Escrivão do Registro. (30v-21)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal torno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Willy Hofmann requereu em petição datada de 16 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado em Coqueiros, municipio de São José, neste Estado, medindo 368m,00 de frente e com as seguintes confrontações: Ao Norte com terrenos alodiais do requerente; ao Sul, com o mar; ao Oeste, com Betoldo Villa e terrenos alodiais do requerente e a Leste, com Cicero Claudio e o mar.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3° e 4°, do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16° do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos, no referido terreno.

Administrativa do Dominio da União, em 26 de Novembro de 1934.

Agapito Velloso Rodrigues, Desenhista da Administração, por designação do Sr. Delegado Fiscal, e no impedimento do Escrivão do Registro. 30x2 (598)

Diretoria de Obras Públicas EDITAL

De ordem do sr. engenheiro Diretor de Obras Públicas do Estado, faço público que se acha nesta repartição, à disposição dos interessados, a planta dos terrenos e respectivas edificações declarados de utilidade pública pelo Decreto n. 68, de 4 do corrente, do Governo do Estado, terrenos esses situados no distrito de João Pessoa.

Diretoria de Obras Públicas, 6 de dezembro de 1934.

Manfredo Silveira Leite, Encarregado do Expediente (4.452)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspeção do II. Distrito

Sede em Tubarão

EDITAL N. 41

Prazo 30 dias

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, convido aos requerentes de terras divolutas no município de Tubarão, em petições encontradas na Inspeção sem andamento, cujos números, anos, nomes dos requerentes, áreas e situações vão abaixo mencionados, a comparecerem na sede deste Distrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para prestarem declarações e alegarem os seus direitos. Findo o prazo marcado no presente edital, estas petições serão levadas a despacho final, do exmo. sr. Interventor Federal ou arquivadas caso os interessados não compareçam afim de prestarem declarações:

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
1736/21 — Anna Maria da Silva 242.000 m², Braço do Norte
1782/21 — Antonio José Paes e Francisco Joaquim Ribeiro 300.000 m², Congonhas
1723/21 — Christovão Luiz Nazario 300.000 m², Braço Norte
2506/27 Delfino Mauricio Nunes 300.000 m², Madre
137/21 João de Oliveira 300.000 m², Rio Cachoeira
1812/21 — Philomena Freta 300.000 m², Azambuja
1851/21 — Profiro Claudino Machado 300.000 m², Morro Pellado
1813/21 — Patricio Corrêa de Souza 900.000 m², Capivary
1817/21 — Manoel Avelino de Aguiar 1.200.000 m², Gravata
1771/21 — Manoel Francisco Apolinario 300.000 m², Capivary
1707/21 — Joaquim João de Bem 300.000 m², Madre
1752/21 — José Pereira de Avila 300.000 m², Armazen
01783/21 — João Antonio de Ivoira 300.000 m², Capivary
dr1705/21 — João Bento Rodrigues 300.000 m², Gravata
252523/26 — Luiz Vicentini 0.000 m², 13 de Maio
2340/25 — Sperandio Costa 120.000 m², Matto Alto
2489/26 — Henrique Schefer 305.0.000 m², Rio Minador
2268/26 — Luiz Manoel Cardoso 100.000 m², Madre
2286/25 — Lodonio Francisco Fraga 100.000 m², Poço Fundo
2258/25 — José Antonio de Lima 300.000 m², Matto Alto
2435/25 — Hercilio Fretta 250.000 m², 13 de Maio

Quadro demonstrativo da receita do Posto Especial da Ponte "Hercilio Luz", relativa ao mês de novembro de 1934

S E R I E S	Taxa	Lado Cont.	Lado Ilha	Total	Importancia
1—Pedestre	\$100	29.150	31.200	60.350	6:085\$000
2—Veiculos c/1 animal	1\$500	094	095	189	283\$500
3—Veiculos c/2 animais	2\$000	082	076	158	316\$000
4—Veiculos c/4 animais	3\$000	—	—	—	\$
5—Automoveis	2\$000	324	326	650	1:300\$000
6—Caminhões até 2 tons.	3\$000	116	109	225	675\$000
7—Caminhões de 2 1/2 a 6 tons.	4\$000	—	—	—	\$
8—Biciclétas, mot., etc.	\$500	118	120	238	119\$000
9—Tratores e auto-onibus	5\$000	029	027	056	280\$000
10—Malas vol. c/mais 1/2 m3	\$200	—	—	—	\$
11—Gado cavalari, muar, etc.	1\$000	003	038	041	41\$000
12—Cavaleiros	1\$000	038	067	067	67\$000
MENSAIS					
A—Passe escolar	2\$000	021	—	021	42\$000
B—Veiculos c/1 animal	1\$500	026	008	034	510\$000
C—Veiculos c/2 animais	20\$000	028	004	032	640\$000
D—Veiculos c/4 animais	30\$000	—	—	—	\$
E—Autos particulares	20\$000	016	032	038	760\$000
F—Autos de aluguel	30\$000	009	019	028	840\$000
G—Autos cam. e onibus	60\$000	013	014	027	1:620\$000
H—Animal de montaria	6\$000	—	—	—	\$
I—Biciclétas	5\$000	044	—	044	220\$000
SOMA					13:784\$500

MOVIMENTO DA VENDA DE GASOLINA NAS BOMBAS LOCALIZADAS NO CABEÇO DA PONTE «HERCILIO LUZ», LADO DO CONTINENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1934

A G E N T E S	Taxa	Southern T. Texas	Standard of. Brasil	Atlantic	Total Litros	Impos- to total
Eduardo Horn	\$010	1.000	—	—	—	10\$000
Siriaco T. Atherino	\$010	—	5.710	—	—	57\$100
Meyer & Cia.	\$010	—	—	945	7.655	98\$450
						76\$550

Posto Especial da Ponte «Hercilio Luz», em Florianopolis, 4 de dezembro de 1934.
(as.) Euclides Lago
Encarregado (4.449)

1397/25 — Galeno e Braz de Revoredo 300.000 m², Sanga Funda
2257/25 — Constantino Zim 1.815.000 m², Cubiculo
2263/25 — Avelino Maneol da Costa 600.000 m², Congonhas
2264/25 — Ataliba José Lopes 300.000 m², Madre
2476/26 — Manoel Antonio Thomaz 100.000 m², Praia Redonda
822/26 — Laurindo Texeira Machado 600.000 m², Matto Alto
821/26 — Luiz Laurindo Silverio 600.000 m², Matto Alto
2443/26 — Humberto Freccia 500.000 m², Azambua
2553/27 — Bernardino Pinto Sampaio 300.000 m², Campeche
s/n 28 — João Antonio Nunes 250.000 m², Matto Alto
2589/27 — Laurindo Teixeira Machado 300.000 m², Matto Alto
1392/19 — Brigidio Manoel Costa 6.800 m², Capivary

1234/19 — André Manoel Elias 240.000 m², Gravata
1220/19 — Amario João Batista 300.000 m², Braço Norte
1719/20 — Antonio Serafim Vieira 250.000 m², Azambuja
1663/20 — João Lodete ... 250.000 m², Azambuja
1596/20 — Paulo Gusatti ... 250.000 m², Azambuja
1570/20 — Filho Dagostin 250.000 m², Hercilio Luz
1559/20 — Santo Martinago 250.000 m², Ocral

E para que não se alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí cópias para serem publicadas pelo «Diário Oficial» do Estado, em Florianopolis e afixados nos lugares mais públicos deste município.

Tubarão, 12 de dezembro de 1934.

Boaventura Barreto pelo Inspetor

(4.573)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANOPOLIS

EDITAL

De acôrdo com o Decreto Federal n. 24.645, de 10 de julho de 1934, faço público de que todo aquele que, em lugar público ou privado, aplicar ou fizer aplicar maus tratos aos animais, incorrerá em multa de Rs 20\$000 a Rs. 500\$000 e na pena de prisão celular de 2 a 15 dias, quer o delinquente seja ou não o respectivo proprietário, sem prejuizo da ação civil que possa caber.

Outrosim aviso para que ninguém alegue ignorancia de que é proibido realizar ou promover lutas entre animais da mesma especie ou de diferente, pelo que são terminantemente prohibidos os renhedeiros, estando os transgressores sujeitos a multa supra citada.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianopolis, 30 de novembro de 1934.

A. Ribeiro
Chefe da Secção
(4.389)